



## LEI Nº. 123/2018

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8351 Pág: 05

06 DEZ. 2018

AUT. 130  
R. 150

**Súmula:-** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE AMIGOS DO CAVALO - APAC, inscrita no CNPJ nº. 29.814.164/0001-34, sediada na Rua Sukesaku Yamamura, nº. 181, anexo Parque de Exposição, no bairro Parque de Exposições, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A entidade citada no caput deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na secretaria administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº. 11/1975, de 18 de abril de 1975.

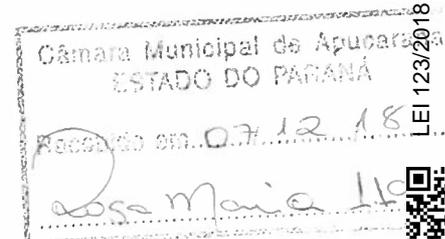
**Art. 2º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2018.

  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



LEI 123/2018 - AUTORIA: Ver. Lucas Leugi

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 036359 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A1FF56EDB8DDB49CCA952CFE299AE1F



LEI 123/2018  
AUTORIA: Ver. Lucas Leugi

